ANEXO I
Termo de Referência
Ferramentas, acessórios e artigos correlatos

1 DO OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de Ferramentas manuais, elétricas, acessórios e artigos correlatos, visando atender as necessidades prestação de serviços tratamento e distribuição de água e esgoto. As ferramentas são utilitários essenciais no desempenho das atividades de ligações de água e esgoto manutenções diversas em redes e edificações da Autarquia, dentre outros serviços prestados pelo SAAE de Itaguara.

2 DA JUSTIFICATIVA:

O SAAE de Itaguara é uma autarquia municipal responsável pelos serviços de operação, manutenção e ampliação dos sistemas de saneamento do município. Criado em 1981, o SAAE vem atuando no sentido da universalização do saneamento à comunidade. Entre as ações desenvolvidas está a de manutenção do sistema de abastecimento de água, manutenção do sistema de esgotamento sanitário e manutenção da coleta e destinação final dos resíduos sólidos. As ferramentas são utilitários essenciais no desempenho das atividades de ligações de água e esgoto manutenções diversas em redes e edificações da Autarquia, dentre outros serviços prestados pelo SAAE de Itaguara. Logo, sua aquisição visa proporcionar maior segurança e confiabilidade na execução dos serviços essenciais ao município, de forma a manter a capacidade de resposta do setor operacional que exerce frequentes intervenções podendo ser em reservatórios, em estações elevatórias, rede adutoras e de distribuição ou mesmo nas estações de tratamento de água e esgoto. Assim, as ferramentas, acessórios e artigos correlatos são itens indispensáveis à boa execução das atividades da autarquia, e serão utilizadas pelas equipes do SAAE nas suas diversas atuações diárias, de conformidade com as demandas surgidas. Opta-se pelo sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de fornecimento parcelado, proporcionando, assim, o correto armazenamento do material, evitando ainda a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques; o registro de preços mostra-se como mecanismo mais adequado à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1Segue abaixo a relação dos itens objeto do registro de preços, suas especificações e quantitativos:

Lote 01 (ferramentas de uso manual e cabos)

Num.	Descrição dos Materiais	Unidade	Qtde
1	Alavanca de ferro pá e ponta 1" x 1,5 metros em aço forjado resistente	Un.	05
2	Broxa cabo anatômico, diâmetro 75mm, redonda, em plástico, virola plástica, fios nylon.	Un.	05
3	Cabo de madeira para enxada em perfil redondo, tamanho 150 cm.	Un.	10
4	Cabo de madeira para machado, tamanho de 100 cm	Un	05
5	Cabo para pá, tamanho 75 cm com empunhadura de plástico	Un.	10
6	Cabo 90 - 95cm para picareta alvião, fabricado em madeira de alta qualidade proporcionando resistência e durabilidade, com acabamento lixado. Referência da madeira: Roxinho, ipê, Angelim	Un.	30
7	Cavadeira articulada grande (tatu) com cabo de madeira, fabricada em aço carbono e com pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação, cabo em madeira. Medidas aproximadas (cabo 180cm/garra 38cm)	Un.	05
8	Cavadeira articulada pequena (tatu) com cabo de madeira, fabricada em aço carbono e com pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação, cabo em madeira de alta qualidade. Medidas aproximadas (cabo 120cm/garra 28cm)	Un.	05
9	Cavadeira tipo Trado 20 cm/8" 4 facas cabo fixo 1m + 2 extensores de 1m	Un.	05
10	Colher de pedreiro nº 9 formato triangular com cabo de madeira fabricada em aço	Un.	05
11	Desempenadeira de madeira 18x30cm lisa, ideal para a aplicação de massas, produzida em madeira de cedro ou cedrinho, o que proporciona maior leveza.	Un.	05

12	Desempenadeira de plástico 18 x30cm, corrugada, ideal para a aplicação de massas.	Un.	05
13	Enxada larga com cabo, forjada em aço carbono especial, medida 2,5" 230x296mm Marca de referência: Tramontina, Fuzil ou Vonder	Un.	10
14	Enxadão fabricado em aço SAE 1070, largura 140mm, cabo com fixação por cunha de madeira de 1200mm Marca de referência: Tramontina, Fuzil ou Vonder	Un.	05
15	Esquadro de alumínio, cumprimento de 200mm	Un.	05
16	Lima chata, tipo bastarda, sem cabo, com cumprimento de 8" (200mm) e largura de 20,6mm. Para aplicação em limagem de ferramentas mecânicas e ferramentaria em geral, desbaste rápido de materiais ferrosos e/ou não ferrosos. Faces com picado duplo em ambos os lados e picado simples nas bordas.	Un.	10
17	Lima triangular, tipo bastarda, sem cabo, com cumprimento de 6" (150mm) e largura de 10mm. Para aplicação em limagem de ferramentas como serrotes, serras, alicates de corte, etc.	Un.	10
18	Machado com cabo de madeira 90 – 100cm, lâmina 3,5" (aproximadamente 14cm)	Un.	05
19	Marreta oitavada de 1kg com cabo de madeira	Un.	05
20	Marreta oitavada de 2kg com cabo de madeira	Un.	05
21	Marreta oitavada de 5kg com cabo de madeira	Un.	02
22	Martelo de borracha preto 60mm com cabo	Un.	05
23	Martelo de calceteiro com unha inteiriça larga, com cabo 30cm	Un.	10
24	Martelo de unha 29mm com cabo de madeira	Un.	03
25	Pá de bico nº 4 com cabo. Medida aproximada (33x27)	Un.	10
26	Pá de concha quadrada nº4 com cabo. Medida aproximada (32x26)	Un.	05
27	Picareta Alvião em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira: Material do ferro: Aço carbono de alta resistência, forjado e temperado Acabamento: Pintura preta ou vermelha com proteção contra oxidação Furo para cabo: Ovalado e cônico, compatível com cabos padrão nacional Cabo: madeira de lei (eucalipto, ipê ou equivalente), envernizado, anatômico, com comprimento entre 90 e 100 cm	Un.	50

	Comprimento total (do ferro): Aproximadamente 500 mm Peso da cabeça (ferro): Entre 3,5 kg e 4 kg (varia por fabricante) Largura da talhadeira: Entre 40 mm e 60 mm. Marcas de referência: Tramontina, Gedore, Tarza.		
28	Pistola aplicadora de silicone, cabo reforçado	Un.	02
29	Ponteiro nº 12 em barra redonda, forjado em aço especial, acabamento com pintura protetiva contra corrosão/oxidação submetido ao processo de tratamento térmico com dureza diferenciada nas extremidades de ponta e de golpe para suportar os impactos.	Un.	05
30	Prumo de parede 500g latão ou aço, com corda e calço de madeira	Un.	05
31	Rebitadeira Manual Tipo Alavanca 17". Material do corpo do rebitador: Aço carbono, Quantidade de bicos do rebitador: 3 bicos, Comprimento total do rebitador: 450 mm, Diâmetro máximo de rebite: 4. 8 mm, Tipo do rebite indicado: Alumino e aço inox.	Un.	02
32	Régua de pedreiro em alumínio, comprimento de 2,00 metros. Com estrutura bitubular	Un.	05
33	Serrote profissional, aço temperado. Quantidade de dentes 18 por polegada, cabo plástico reforçado, tamanho 18 polegadas.	Un.	02
34	Talhadeira nº 12, forjada em aço especial, acabamento com pintura protetiva contra corrosão/oxidação submetido ao processo de tratamento térmico com dureza diferenciada no gume de corte e na face que será golpeada.	Un.	10
35	Tesoura para Funileiro de corte direito 10 pol.	Un.	02
36	Tesoura Poda/Alicate Jardim Tipo de corte bypass. • Usos recomendados: corte de galhos verdes. • Do cabo é plástico. • As lâminas são de aço carbono.	Un.	02
37	Trena com fita de aço, tamanho: 5 metros. Fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros Botão de travamento e clipe metálico para cinto. Enrolamento automático com trava.	Un.	10
38	Trena em fibra de vidro 50m, com manivela de recolhimento, em material resistente e durável. Escala em metros e polegadas. Pino	Un.	03

	de fixação de solo. Largura 13mm.		

Lote 2 (ferramentas de aperto/chaves)

Num.	Descrição dos Materiais	Unidade	Qtde
1	Alicate bico longo reto meia cana, tamanho: 6”, forjado em aço e cabo emborrachado anti deslizante	Un.	10
2	Alicate de pressão de aço 10” (aço forjado)	Un.	10
3	Alicate universal 8” de aço forjado com cabo emborrachado	Un.	10
4	Arco de pua/ furadeira manual com catraca 10”	Un.	5
5	Arco de serra regulável de 8" (200 mm) a 12" (300 mm), acompanhado de uma lâmina de serra de aço carbono, com cabo em polipropileno injetado.	Un.	10
6	Chave Ajustável 12" Marca de referencia: vonder, mtx ou Gedore	Un.	05
7	Chave de cano (grifo) 36”, mordentes superior e inferior em aço liga, composta de aço forjado, acabamento pintado e polido, cabo plastificado.	Un.	02
8	Chave de cano (grifo) 24”, mordentes superior e inferior em aço liga, composta de aço forjado, acabamento pintado e polido, cabo plastificado.	Un.	02
9	Chave de cano (grifo) 10”, mordentes superior e inferior em aço liga, composta de aço forjado, acabamento pintado e polido, cabo plastificado. Marca de referencia: vonder, mtx ou Gedore	Un.	05
10	Chave de cano (grifo) 8”, mordentes superior e inferior em aço liga, composta de aço forjado, acabamento pintado e polido, cabo plastificado. Marca de referencia: vonder, mtx ou Gedore	Un.	10
11	Chave combinada boca e estrela 19 mm	Un.	02
12	Chave combinada boca e estrela 22 mm	Un.	02
13	Chave combinada boca e estrela 24 mm	Un.	02
14	Chave combinada boca e estrela 26 mm	Un.	02
15	Jogo de chave combinada 12 peças, 06mm a 22mm.	Un.	04
16	Jogo de Chave de Fenda e Philips 1/8"x3" a 1/4"x8" 5 peças	Un.	05

17	Jogo de chave "L" 8 mm a 19mm	Un.	02
18	Jogo Soquete e chave Com Catraca Reversível 40 Peças ou mais (sextavado)	Un.	02

Lote 3 (acessórios para ferramentas e utilidades)

Num.	Descrição dos Materiais	Unidade	Qtde
1	Broca aço rápido 12 mm	Un.	10
2	Broca aço rápido 10 mm	Un.	10
3	Broca aço rápido 8 mm	Un.	10
4	Broca aço rápido 6 mm	Un.	10
5	Broca aço rápido 4 mm	Un.	10
6	Broca de vídea parede/concreto 12 mm	Un.	10
7	Broca de vídea parede/concreto 10 mm	Un.	10
8	Broca de vídea parede/concreto 8 mm	Un.	10
9	Broca de vídea parede/concreto 6 mm	Un.	10
10	Broca de vídea parede/concreto 4 mm	Un.	10
11	Cadeado em latão, tamanho 20mm, acompanhando no mínimo duas chaves por cadeado.	Un.	10
12	Cadeado em latão, tamanho 40mm, acompanhando no mínimo duas chaves por cadeado.	Un.	10
13	Caixa para ferramentas (5 gavetas) sanfonada, nas dimensões 40 x 20 x 21 cm, com alças fixas na parte superior, com 05 compartimentos, com pintura de alta resistência a pó e com tratamento anti ferrugem. Cor azul.	Un.	15
14	Disco diamantado para cortadora de concreto e asfalto CT-180, 400mm.	Un.	08
15	Disco Diamantado 110mm Para Serra Mármore	Un.	10
16	Disco De Corte 4.1/2 X 1,0 Fino Esmerilhadeira (diâmetro 11.5cm)	Un.	100
17	Disco De Lixa Flap 4.1/2 P/ Lixadeira Grão 40	Un.	10
18	Disco Desbaste 115x5,0x22,23	Un.	10
19	Eletrodo E6013 - 2,5mm	KG	50

20	Eletrodo E6013 - 3,2mm	KG	50
21	Esticador galvanizado para cabo aço 3/4 polegadas	Un.	20
22	Garrafa térmica 3 litros, (garrafão) Capacidade (L):3,0L - Material externo: Polietileno	Un.	10
23	Grosa para acabamento em madeira, tipo meia cana, com lado chato para acabamento em superfícies planas ou convexas e lado curvo para superfície redondas ou côncavas. Acompanha cabo plástico. Tamanho: 10".	Un.	10
24	Lâmina de serra 24 dentes por polegada, 30cm Marca referência: Starrett ou K&F	Un.	400
25	Lanterna portátil com alça. Bateria recarregável composta por 19 lâmpadas de led, com dois ajustes de luminosidade. Material do corpo: plástico. Bivolt.	Un.	10
26	Mangueira 1/2 para jardim siliconada reforçada	M	200
27	Máscara de Solda Escurecimento Automático	Un.	02
28	Spray- antiferrugem, frasco de 300 ml (desengripante) Composição Química: Óleo Vegetal, Anticorrosivos, Antioxidantes, Aditivos e Propelente butano/propano	Un	15

Lote 04

Num.	**Descrição dos Materiais**	**Unidade**	**Qtde**
1	Gerador de energia a diesel monofásico 110v/220v partida elétrica e manual, com potência entre 7 kva a 9 kva Marcas de referência*: Branco, Buffalo, Nagano ou Toyama	Un.	01

Lote 05

Num.	**Descrição dos Materiais**	**Unidade**	**Qtde**
1	Esmerilhadeira angular com potência entre 700w e 900w (110v) Com garantia mínima de 6 meses Marcas de referência*: Bosch, Makita, DeWalt ou Einhell	Un.	01

Lote 06

Num.	Descrição dos Materiais	Unidade	Qtde
1	Martelo demolidor 15kg, 220v, potência entre 1500w a 2200w. Mandril: hexagonal com encaixe. Com 1 ponteiro e 1 talhadeira Com garantia mínima de 6 meses Marcas de referência*: Bosch, Makita, DeWalt, SDS ou Einhell	Un.	01

Lote 07

Num.	Descrição dos Materiais	Unidade	Qtde
1	**Máquina De Solda Inversora Bivolt 110v/220v** Frequência: 50 Hz/60 Hz Tipo de máquina de solda: ELÉTRICA. Intensidade mínima de soldagem: 10A. Intensidade máxima da soldadura de 200A. Acessório incluído: garras, alça. Com garantia mínima de 6 meses Marcas de referência*: Bosch, Makita, DeWalt, SDS ou Einhell	Un.	01

Lote 08

Num.	Descrição dos Materiais	Unidade	Qtde
1	Guincho Coluna Talha Elétrico capacidade 500 a 1000kg, 110 v Com garantia mínima de 6 meses Marcas de referência*: Menegotti, Csm, Motomil ou Vonder	Un.	01
1	Guincho Coluna Talha Elétrico capacidade 500 a 1000kg, 220 v Com garantia mínima de 6 meses Marcas de referência*: Menegotti, Csm, Motomil ou Vonder	Un.	01

OBS:* Marcas de referência indicadas a fim de facilitar a descrição do objeto, conforme autoriza o art. 41, I, d da lei 14.133/21.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1 Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de ferramentas utilitárias para facilitar a realização de tarefa mecânica e utilizações diversas, tratando-se de bens comuns, pois

apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. (Art. 6o, XIII, Lei n.14.133/2021).

4.2 Sendo assim, a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de Pregão Presencial, sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR VALOR POR LOTE.

5 DO FORNECIMENTO:

5.1 Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos às compras, possibilitando a verificação da conformidade do material fornecido com o solicitado para a CONTRATADA. O referido empenho será enviado por e-mail a ser fornecido pela contratada.

6 DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES:

6.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

6.2 Deverão ser utilizados, para apuração do valor estimado da contratação, os critérios ditados pelo artigo 23 da lei 14.133/21.

7 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

7.1. São responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do objeto deste termo de referência:

Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços: *Andréia Luiza de Souza Oliveira*

Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços: *Wamderson Wagner Teixeira e Marcelo Lopes Ventura*

7.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3. Compete aos Fiscais do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o

relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4. Cabe aos fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a instalação e desempenho, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/21.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei Nº 14.133/2021.

8 DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO MATERIAL:

8.1 A contratada terá o prazo máximo de 15 dias corridos, após o envio da Solicitação de Fornecimento, para realizar a entrega do objeto solicitado.

9 DO LOCAL DE ENTREGA:

9.1 A entrega será realizada na sede do SAAE, localizada na Rua Geraldo de Oliveira Lima, 110, Alto Santa Cruz, CEP 35488-000, Itaguara-MG, em dias úteis (segunda a sexta feira), no horário compreendido entre 07:30 e 11:00 horas; e 12:00 e 14:00 horas.

10 DO RECEBIMENTO:

10.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

10.2. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

10.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, nos termos dos subitens 10.4 e 10.5.

10.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado no prazo de 5 dias.

10.5 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições deste termo, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

10.6 Glosada a nota fiscal, deverá a Autarquia notificar a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

10.7 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

10.8 O recebimento definitivo não isenta a fornecedor da obrigação estabelecida no artigo 119 da lei 14.133/21, no caso de vícios que só possam ser constatados durante a efetiva utilização do produto fornecido.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste termo de referência e futuro edital; e em consonância com a proposta de preços e fase de lances.

11.2. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive frete de entrega e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, dentre eles encargos relativos à legislação trabalhista.

11.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame.

11.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

11.5. Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido na convocação.

11.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital.

11.7 Emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção de IR estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições acima elencadas.

12.2 Fiscalizar a entrega e rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

12.3 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações, o detalhamento e especificações dos materiais.

12.4 Efetuar o pagamento conforme definido no tópico seguinte.

13 DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.

13.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 05 (cinco) dias.

13.2.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 - A partir de 01 de setembro de 2023, estão obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 1873/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

13.4 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e artigo 3º do Decreto Municipal n. 1873 de 01 de setembro de 2023.

13.4.1 A condição de imunidade e isenção das Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e das Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II

do Decreto Municipal 1873/2023, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB N°1234 de 11 de janeiro de 2012.

13.4.2 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão *"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"* nos termos do artigo 59, §49, alínea "a" da Resolução CGSN n° 140/2018.

13.5 O fornecedor deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA CONTRATAÇÃO:

15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da lei 14.133/21.

15.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE, no exercício de 2025, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

Itaguara, 14 de abril de 2025.

Afonso Geraldo de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/MG - 323.347/D